



**Clube Atlético  
ARAMAÇAN**

**PREÂMBULO:**

**MEMORIAL DESCRITIVO COMERCIAL CAA nº. 01/2022:** OBJETIVANDO CONCORRÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO, PARA O CLUBE ATLÉTICO ARAMAÇAN.

**1 – DO MEMORIAL DESCRITIVO**

1.1 - O Memorial Descritivo poderá ser retirado no site <https://clubearamaçan.com.br> e na Rua São Pedro, 345, Vila América, Santo André, S.P., a partir do dia 23/05/2022 das 09h00min às 17h00min, com término de retirada em 27/05/2022.

1.2 - Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no endereço supracitado até o dia 06/06/2022 às 17h00 horas, em conformidade com as seguintes condições:

**2- DO OBJETO E DO CREDENCIAMENTO**

2.1 - O presente Memorial Descritivo tem por objeto a contratação de empresa de prestação de serviços de fornecimento de alimentação aos colaboradores do Clube Atlético Aramaçan.

2.2 - É vedada a participação do mesmo representante para duas ou mais empresas.

**3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 - A proposta comercial deverá estar contida em envelope lacrado e separada por Envelope 1 e a documentação exigida no Envelope 2, ambos mencionando exteriormente, uma etiqueta contendo o nome da empresa, o número do CNPJ, o número do memorial descritivo e o seu objeto.

3.2 - A Razão ou Denominação Social da empresa constante dos envelopes ou de quaisquer outros documentos deverá ser a mesma constante do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, encontrando-se vedada a utilização de nome “fantasia” ou nome incompleto.

3.3 - A proposta comercial deverá ser apresentada impressa ou datilografada, sem emendas ou rasuras e devidamente assinada por quem de direito.

3.4 – Entende-se pela proposta comercial o preço do serviço mensal.

3.5 - Não será admitida a participação de empresas impedidas por lei.

3.6 – A participação das empresas será na modalidade carta- convite.

3.7 - O procedimento relativo à abertura dos envelopes recebidos e julgamento das propostas apresentadas processar-se-á na Sala de Reuniões da Diretoria Executiva e será coordenado pelos membros da Vice-presidência Administrativa que procederá na análise e julgamento.

3.8 - Para o envio da proposta deve a empresa participante ter realizado vistoria técnica, através de seu responsável e apresentar sua carteira de identificação no ato da realização da visita técnica ao responsável indicado pelo Clube Atlético Aramaçan, que acompanhará o

CLUBE ATLÉTICO ARAMAÇAN - CNPJ: 57.510.760/0001-66 – Rua São Pedro, nº 345, Vila América, Santo André, S.P. – Cep: 09121-390 – Telefone: (11) 4972.82.00



## **Clube Atlético ARAMAÇAN**

participante, nas dependências da CONTRATANTE em razão da impossibilidade de apresentação de fotografias, plantas, desenhos técnicos e congêneres, e especificação de áreas da unidade.

3.9 - A visita técnica deverá ser agendada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência através do número telefônico: (11) 4972-82-00, com Francielly ou Nicole e cumprirá horário das 09h00min horas até às 16h00min dos dias 30 e 31/05/22, 01 e 02/06/22, os participantes deverão atender aos protocolos e cuidados de higiene, dentre outros;

3.10 - Para tanto a empresa participante deverá fornecer, nome completo e cópia frente e verso da Carteira de identidade do responsável técnico que se apresentará no local da vistoria técnica, com o objetivo de cientificar-se das condições necessárias para elaboração de sua proposta de preço;

3.11 - O atestado de vistoria técnica é obrigatório, o documento será fornecido pelo Clube Atlético Aramaçan, e é documento indispensável para participação do referido pleito;

3.12 - Fica desde já estabelecido que não serão aceitas, em hipótese nenhuma, reclamações posteriores, por desconhecimento de quaisquer condições referentes às atividades a serem avaliadas por meio de visita técnica.

### **4 - DOCUMENTOS -ENVELOPE Nº 1**

4.1 Para habilitação todos os interessados, deverão apresentar os documentos abaixo, a saber:

#### **4.1.1. – Documentação jurídica:**

a) registro, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício; -Dos documentos de constituição social deverá constar necessariamente finalidade social integralmente compatível com a atividade que constitui o objeto da presente licitação;

d) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida no período de até 30 (trinta) dias anteriores à data fixada para a entrega dos envelopes.

## PDF Converter

Only two pages were converted.

Please **Sign Up** to convert the full document.

[www.freepdfconvert.com/membership](http://www.freepdfconvert.com/membership)